

LEI Nº 2.843, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Dia Municipal da Jovem Advocacia no âmbito do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o Dia Municipal da Jovem Advocacia, a ser comemorado anualmente no dia 14 de março.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se Advocacia Jovem aqueles que tenham até 5 (cinco) anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 14 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 61/2022, de autoria do Vereador Pedro Cardoso)